CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 128/2024

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/2024.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Silvia da Bancada Feminista, dispõe sobre a outorga do Título Póstumo de Cidadã Paulistana à Lélia de Almeida Gonzalez.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, Lélia Gonzalez (1935-1994) foi uma intelectual, ativista e educadora brasileira, reconhecida por sua luta em prol dos direitos das pessoas negras e das mulheres, além de sua crítica à ideia de democracia racial no Brasil. Formada em História, Geografia e Filosofia, foi cofundadora do Movimento Negro Unificado (MNU) e pioneira no feminismo negro, defendendo um "Feminismo Afrolatinoamericano" que incorporasse as demandas das mulheres afrodescendentes e indígenas.

Autora de obras como Lugar de Negro (1982) e Festas Populares no Brasil (1987), lecionou em instituições como a PUC-RJ e integrou movimentos como o Coletivo de Mulheres Negras N'Zinga e o Olodum. Com uma linguagem acessível e militância ativa, Lélia promoveu avanços no combate ao racismo e à desigualdade de gênero, deixando um legado de resistência que inspira gerações.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a outorga do título póstumo de Cidadã Paulistana a Lélia de Almeida Gonzalez reconhece sua inestimável contribuição na luta pela igualdade racial, justiça social e empoderamento das mulheres negras, além de deixar um legado transformador para a sociedade brasileira, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 618/2025. Documento assinado digitalmente por AMANDA VETTORAZZO CARNEIRO em 27/08/2025 e juntado ao PDL 128/2024 por Tatiana Coelho Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=661059.